

Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774447**PORTARIA Nº 0399/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 18 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6866/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposto subtração de arma institucional, Beretta, calibre 38, de posse do Policial Penal R. J. M. G. (M.F. 5941291), lotado no Centro de Recuperação de Condenados de Icoaraci - CRCI, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086/2022.100530-7, de 14/03/2022, encaminhado via PAE 2022/303130, de 15/03/2022;
Art.2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art.3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art.4º - Oficiar à Comissão de Estágio Probatório enviando cópia desta Portaria de instauração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774448**PORTARIA Nº 0401/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 18 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6868/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta conduta indevida de servidora lotada na Central de Triagem Masculina de Abaetetuba-CTMAbt, Agente Penitenciária, conforme relatório circunstanciado nº 006/2022-CTMAbt/SEAP/PA, de 10/03/2022, encaminhada via PAE, no dia 11/03/2022;
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774455**PORTARIA Nº 0398/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 17 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6865/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do óbito do interno CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (INFOPEN 32777), ocorrido em 01/10/2013, na Central de Triagem Metropolitana I- CTM I, conforme ofício da Defensoria Pública nº 44/2021-SECC-DEFPUB, de 05/07/2021.
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações.
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art. 3º - Oficiar à CONJUR/SEAP enviando cópia desta Portaria de instauração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774456**PORTARIA Nº 0396/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 17 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6863/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados aos Autos de Notícia Fato nº 000742-930/2022, conforme ofício nº 320/2022/MP/4ª PJMB, de 10/03/2022, acerca de suposta agressão ao interno JOSUE GOMES DOS SANTOS (INFOPEN 21263), quando custodiado em uma unidade do Complexo Penitenciário de Marabá.
Art.2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art.3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.
Art. 5º- Oficiar à 4ª PJMB-MPPA acerca desta instauração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774457**PORTARIA Nº 0402/2022-CGP/SEAP
Belém (PA), 18 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6869/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em ocorrência encaminhada pela Central Integrada de Monitoramento Eletrônico – CIME, no dia 16/02/2022, via e-mail, referente a ausência de revista pessoal do interno JORGE LUIZ DA SILVA CUNHA (INFOPEN 51861), quando custodiado na Central Integrada de Monitoramento Eletrônico;
Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811)-Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774453**PORTARIA Nº 0361/2022-CGP/SEAP
Belém, 15 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 6851/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no ofício 002/2021-DLG de 15/10/2021, acerca de suposta agressão ao interno ALEXANDRE CORREA DA CRUZ (INFOPEN 168752), em 17/05/2017, quando custodiado no Centro de Recuperação Especial Coronel Anastácio das Neves – CRCAN;
Art.2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, (M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) – Membro, para conduzirem as investigações;
Art.3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Art. 4º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 774432**PORTARIA Nº 0365/2022-CGP/SEAP
Belém, 15 de março de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6855/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor E.A.O. (M.F.: 57199882), Policial Penal, lotado no Centro de Recuperação Masculina de Vitoria do Xingu – CRMV, por supostamente, não ter adotado o procedimento correto ao tomar conhecimento sobre o disparo de arma contra o interno REGINALDO SILVA MARTINS (INFOPEN 193900), sem o uso escalonado da força. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI c/c art. 189 e 190, IV e XIX da Lei 5.810/1994-RJU, conforme livro de ocorrência do dia 28/09/2021 Centro de Recuperação Masculina de Vitoria do Xingu – CRMV;
Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889)-Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285)- Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) – Membro, para conduzirem as investigações;